

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA COLEGIADA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	3
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	6
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	14
k) Superintendência de Pessoal da Aviação Civil	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

## I - DIRETORIA COLEGIADA

### **1 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC Nº 120 - EMENDA 03 - PROGRAMAS DE PREVENÇÃO DO USO INDEVIDO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NA AVIAÇÃO CIVIL. (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 605, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2021, Seção 1, páginas 44 a 48.

(\*) Anexo I ao BPS.

### **2 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC Nº 91 – EMENDA 02 - REQUISITOS GERAIS DE OPERAÇÃO PARA AERONAVES CIVIS (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 606, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2021, Seção 1, páginas 49 a 59.

(\*) Anexo II ao BPS.

### **3 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC Nº 119 – EMENDA 08 - CERTIFICAÇÃO: OPERADORES DE TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 606, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2021, Seção 1, páginas 49 a 59.

(\*) Anexo III ao BPS.

### **4 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC Nº 135 – EMENDA 09 - OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO COM AVIÕES COM CONFIGURAÇÃO MÁXIMA CERTIFICADA DE ASSENTOS PARA PASSAGEIROS DE ATÉ 19 ASSENTOS E CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA PAGA DE ATÉ 3.400 KG (7.500 LB), OU HELICÓPTEROS (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 606, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2021, Seção 1, páginas 49 a 59.

(\*) Anexo IV ao BPS.

### **5 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC Nº 142 – EMENDA 03 - CERTIFICAÇÃO E REQUISITOS OPERACIONAIS: CENTROS DE TREINAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 606, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2021, Seção 1, páginas 49 a 59.

(\*) Anexo V ao BPS.

---

**6 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC Nº 121 – EMENDA 11 - OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO COM AVIÕES COM CONFIGURAÇÃO MÁXIMA CERTIFICADA DE ASSENTOS PARA PASSAGEIROS DE MAIS 19 ASSENTOS OU CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA PAGA ACIMA DE 3.400KG (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 607, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2021, Seção 1, página 59.

(\*) Anexo VI ao BPS.

**7 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC Nº 175 – EMENDA 03 – TRANSPORTE DE ARTIGOS PERIGOSOS EM AERONAVES CIVIS (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 608, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2021, Seção 1, página 59 a 68.

(\*) Anexo VII ao BPS.

**8 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC Nº 121 – EMENDA 12 – OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO COM AVIÕES COM CONFIGURAÇÃO MÁXIMA CERTIFICADA DE ASSENTOS PARA PASSAGEIROS DE MAIS 19 ASSENTOS OU CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA PAGA ACIMA DE 3.400KG (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 608, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2021, Seção 1, página 59 a 68.

(\*) Anexo VIII ao BPS.

**9 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC Nº 135 – EMENDA 10 – OPERAÇÕES DE TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO COM AVIÕES COM CONFIGURAÇÃO MÁXIMA CERTIFICADA DE ASSENTOS PARA PASSAGEIROS DE ATÉ 19 ASSENTOS E CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA PAGA DE ATÉ 3.400 KG (7.500 LB), OU HELICÓPTEROS (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 608, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2021, Seção 1, página 59 a 68.

(\*) Anexo IX ao BPS.

**10 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL - RBAC Nº 01 – EMENDA 08 – DEFINIÇÕES, REGRAS DE REDAÇÃO E UNIDADES DE MEDIDA PARA USO NOS RBAC (\*)**

Aprovado pela Resolução nº 608, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2021, Seção 1, página 59 a 68.

(\*) Anexo X ao BPS.

## **11 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 111, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 da Instrução Normativa nº 157, de 15 de junho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00069.000043/2019-19, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1.182, de 16 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019, que autoriza o afastamento para pós-graduação da servidora IZABELA TISSOT ANTUNES SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 1650439, passa a vigorar a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder afastamento integral a servidora IZABELA TISSOT ANTUNES SAMPAIO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº1650439, para a realização de curso de doutorado em Saúde Pública, pela Universidade de São Paulo (USP), no período de 14 de outubro 2019 a 15 de dezembro de 2020 e de 14 de junho de 2021 a 23 de maio de 2023”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

---

## **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

### **SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

#### **1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 108-001, REVISÃO D, (IS nº 108-001D), “SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA – OPERADOR AÉREO”. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 4.144/SIA, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2021, Seção 1, página 69.

(\*) Anexo XI ao BPS.

#### **2 - PORTARIA Nº 4.202, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021. (\*)**

Aprova Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 107.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa n° 81, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 4º da Resolução n° 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00058.017033/2020-85, resolve:

Art. 1º Aprovar Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização – CEF RBAC n° 107, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC n° 107 Emenda n° 03.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC n° 107 Emenda n° 03 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Os Elementos de Fiscalização – EF do CEF de que trata esta Portaria sujeitam-se ao critério qualificador “criticidade”, que representa o risco à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e possui como valores aceitáveis os números inteiros 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 3º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo EF no período de tempo igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Parágrafo único. Para fins de avaliação do histórico do caput, serão consideradas infrações cometidas pelo mesmo operador em um mesmo aeródromo.

Art. 4º No caso de constatação de infração a requisito normativo que não esteja expressamente previsto no Anexo a essa Portaria, será aplicada providência administrativa preventiva.

Art. 5º O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização com natureza de ação fiscal, conforme definição constante do art. 2º, III, “b”, da Resolução n° 472, de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal – SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 7º Fica revogada a a Portaria n° 2.151/SIA, de 24 de agosto de 2020 publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, n° 36, de 4 de setembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 2 de agosto de 2021.

GIOVANO PALMA

(\*) Anexo XII ao BPS.

**3 - PORTARIA N° 4.203, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021. (\*)**

Aprova Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC n° 108.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa n° 81, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 4º da Resolução n° 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00058.017033/2020-85, resolve:

Art. 1º Aprovar Emenda ao Compêndio de Elementos de Fiscalização – CEF RBAC n° 108, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC n° 108 Emenda n° 03.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC n° 108 Emenda n° 03 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac>).

Art. 2º Os Elementos de Fiscalização – EF do CEF de que trata esta Portaria sujeitam-se ao critério qualificador “criticidade”, que representa o risco à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e possui como valores aceitáveis os números inteiros 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 3º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo EF no período de tempo igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Art. 4º No caso de constatação de infração a requisito normativo que não esteja expressamente previsto no Anexo a essa Portaria, será aplicada providência administrativa preventiva.

Art. 5º O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização com natureza de ação fiscal, conforme definição constante do art. 2º, III, “b”, da Resolução n° 472, de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal – SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 7º Fica revogada a Portaria n° 2152, de 24 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, n° 36, de 4 de setembro de 2020.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 2 de agosto de 2021.

GIOVANO PALMA

(\*) Anexo XIII do BPS.

---

**4 - PORTARIA Nº 4.206, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA 601-R04 e revoga o Manual de Procedimentos MPR/SIA 601-R03.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.007426/2021-61, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-601-R04, intitulado “Gestão da Fiscalização Aeroportuária”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.401, de 16 de setembro de 2020, que aprovou o Manual de Procedimentos MPR/SIA-601-R03., intitulado “Gestão da Fiscalização Aeroportuária”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(\*) Anexo XIV do BPS.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****1 - PORTARIA Nº 4.182, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa Gestores e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.028656/2018-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/ANAC/2020, com a empresa NOVA/SB COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 57.118.929/0001-37, que tem por objeto a prestação serviços de apoio de Comunicação Corporativa à ANAC - Produtos e Serviços Permanentes de Comunicação:

I - Gestor do Contrato:

a) ANNELISE DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, e-mail: anne.berutt@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4494, na qualidade de titular; e

b) KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, e-mail: karen.cordeiro@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4498, na qualidade de substituta.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) KAREN JULIANA SOARES CORDEIRO, e-mail: karen.cordeiro@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4498, na qualidade de titular; e

b) ANNELISE DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA, e-mail: anne.berutt@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4494, na qualidade de substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 732/SAF, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 12, de 20 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **2 - PORTARIA Nº 4.183, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa Gestores e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.028656/2018-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/ANAC/2020, com a empresa APEX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, CNPJ: 08.658.196/0001-18, que tem por objeto a prestação serviços de apoio de Comunicação Corporativa à ANAC - Produtos e Serviços Eventuais de Comunicação:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO MIRANDA TEIXEIRA, e-mail: marcelo.miranda@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4308, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL KEGELE LIGNANI, e-mail: rafael.lignani@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4117, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) RAFAEL KEGELE LIGNANI, e-mail: rafael.lignani@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4117, na qualidade de titular; e

b) MARCELO MIRANDA TEIXEIRA, e-mail: marcelo.miranda@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4308, na qualidade de substituto.



Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 733/SAF, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 12, de 20 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

### **3 - PORTARIA Nº 4.183, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa Gestores e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.028656/2018-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 03/ANAC/2020, com a empresa APEX COMUNICACAO ESTRATEGICA LTDA, CNPJ: 08.658.196/0001-18, que tem por objeto a prestação serviços de apoio de Comunicação Corporativa à ANAC - Produtos e Serviços Eventuais de Comunicação:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO MIRANDA TEIXEIRA, e-mail: marcelo.miranda@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4308, na qualidade de titular; e

b) RAFAEL KEGELE LIGNANI, e-mail: rafael.lignani@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4117, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) RAFAEL KEGELE LIGNANI, e-mail: rafael.lignani@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4117, na qualidade de titular; e

b) MARCELO MIRANDA TEIXEIRA, e-mail: marcelo.miranda@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4308, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 733/SAF, de 16 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 12, de 20 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 4.197, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.020067/2018-33, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2018-RRSP, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/000147, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo, para ligações originadas e recebidas nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo/SP e em São José dos Campos/SP:

I - Gestor do Contrato:

a) FRANCIS KENJI MATSUMOTO, e-mail kenji.matsumoto@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de titular; e

b) AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, e-mail augusto.brito@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de substituto.

II - Representantes locais em São José dos Campos/SP:

a) EDISON TUFANETTO, e-mail edison.tufanetto@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6614, na qualidade de titular;

b) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, e-mail armando.henrique@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6613, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 3.500/SAF, de 11 de novembro de 2019, publicada no

Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 46, de 14 de novembro de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **5 - PORTARIA Nº 4.198, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa Fiscal de Termo de Cessão de Uso de área.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.022659/2019-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº 50397/BACEN/2019, firmado com o BANCO CENTRAL DO BRASIL, que tem por objeto a cessão em favor da ANAC de 123 metros quadrados de área disponível no 10º andar do edifício situado na Avenida Álvares Cabral, 1.605, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, de propriedade do CEDENTE, a título gratuito, para ser utilizado única e exclusivamente para finalidade institucional da Cessionária, mediante rateio de despesas em comum de que trata a CLÁUSULA QUARTA:

I - CHRISTIANE DE FÁTIMA TAVARES, matrícula SIAPE nº 2389255, na qualidade de Fiscal Titular; e

II - CARLA ANDRADE BONIFACIO GOMES, matrícula SIAPE nº 1624749, na qualidade de Fiscal Substituta.

Art. 2º Cabem ao Fiscal do Termo de Cessão de Uso de Área:

I - Conhecer a documentação relativa ao termo e à legislação pertinente;

II - Fiscalizar a execução dos serviços prestadas pela Cedente;

III - Incluir documentos produzidos no Histórico de Fiscalização do Termo;

IV - Instruir o processo de pagamento;

V - Comunicar ao SAF a inadimplência de documentação ou irregularidades;

VI - Conhecer a sistemática de cálculo adotado pela Cedente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3043, de 10 de 27 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 40, de 04 de outubro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

**6 - PORTARIA N° 4.210, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP N° 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.007697/2021-17, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo de secretariado, de recepção e de mensageria para as dependências da ANAC em Curitiba, Porto Alegre e Recife, conforme a seguir:

I - PRISCILA GUIMARÃES BERBEREIA ARAUJO, e-mail priscila.berbereia@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a GEST/SAF;

II - MICHAEL GARCIA CARRINGTON, e-mail michael.carrington@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GEST/SAF;

III - PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, e-mail patricia.papariello@anac.gov.br, indicada pelo setor requisitante, a GEST/SAF; e

IV - RICARDO CARDOSO MACHADO, e-mail ricardo.machado@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a GEST/SAF.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP n° 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP N° 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

**7 - PORTARIA N° 4.228, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa Responsáveis pelos Atos de Conformidade

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00066.525080/2017-01, resolve:

---

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Responsáveis pelos Atos de Conformidade dos Registros de Gestão das Unidades Gestoras 113217/20214 - Representação Regional São Paulo e 113236/20214 - Representação Regional São José dos Campos:

I - JAIRO EDUARDO DOS SANTOS, e-mail jairo.eduardo@anac.gov.br, na qualidade de titular; e

II - ELAINE DO SOCORRO MENEZES MATOS, e-mail elaine.matos@anac.gov.br, na qualidade de substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.852/SAF, de 24 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 53, de 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **8 - PORTARIA Nº 4.229, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa Fiscal de Termo de Cessão de Uso de Área Aeroportuária.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 8 de abril de 1988, e considerando o que consta do processo nº 00067.000974/2020-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº CON-SBSV.01.2020, que entre si celebram a CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SALVADOR S.A. e AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, visando a utilização de área do complexo aeroportuário do Aeroporto Internacional de Salvador, inclusive a utilização de Sistemas de Telecomunicações por Linhas Físicas (STLF) e o ressarcimento, das despesas com água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações, gás, limpeza, manutenção de equipamentos, coleta e incineração de lixo, seguros contratados contra incêndios e outros:

I - LUCIANO CESAR BRITO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1587040, na qualidade de Fiscal Titular; e

II - ROGÉRIO ANSELMO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1586921, na qualidade de Fiscal Substituto.

Art. 2º Cabem ao Fiscal do Termo de Cessão de Uso de Área:

I - Conhecer a documentação relativa ao termo e à legislação pertinente;

II - Fiscalizar a execução dos serviços prestadas pela Cedente;

III - Incluir documentos produzidos no Histórico de Fiscalização do Termo;

IV - Instruir o processo de pagamento;

V - Comunicar ao SAF a inadimplência de documentação ou irregularidades;

VI - Conhecer a sistemática de cálculo adotado pela Cedente.

Art. 3º Convalidam-se os atos praticados pelos fiscais do Termo de Cessão de Uso de Área a partir de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

## **9 - PORTARIA Nº 4.231, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Designa servidores responsáveis pelos procedimentos relativos à mudança de endereço das instalações da ANAC no Rio de Janeiro.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta dos processos nº 00065.043892/2020-31 e 00065.040151/2020-06, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Comissão responsável pela instrução do processo de contratação da nova locação e respectivo condomínio para as instalações da ANAC no Rio de Janeiro e por todos os procedimentos relativos à mudança de endereço da Unidade, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I – JOSÉ HELDER DA SILVA LIMA;

II – LUCAS DE SOUZA FRAGA;

III – CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA;

IV – FELIPE CRISTIANO RODIO; e

V - JANAÍNA FREIRE DE SOUZA

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.455/SAF, de 25 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 49, de 4 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS****1 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 119, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.005451/2021-19, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor FÁBIO OIKAWA DOS SANTOS, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651596, lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR e em exercício na Gerência Técnica de Planejamento - GTPL, para ser lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI e ter exercício na Gerência de Infraestrutura Tecnológica - GEIT, em São José dos Campos/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**2 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 127, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inc. IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.027687/2018-01, resolve:

Art. 1º Cancelar a licença capacitação concedida ao servidor RODRIGO HIRAYAMA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1649661, no período de 01 de abril de 2021 a 30 de abril de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.822, de 12 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 13, nº 50, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR,

**3 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.005487/2021-94, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, servidor JORGE DOS SANTOS SINFRÔNIO, matrícula SIAPE 1581703, Técnico em Regulação de Aviação Civil, lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade, com exercício na Gerência Técnica de

Aeronavegabilidade no Distrito Federal, para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais e ter exercício na Coordenadoria de Vigilância de Aeronavegabilidade Continuada RBAC 91 (CVAG), da Gerência Técnica de Vigilância de Aeronavegabilidade Continuada (GTVA), da Gerência de Certificação de Aeronavegabilidade Continuada (GCAC), no Distrito Federal, a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **4 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de Pessoal nº 107, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.6, Nº 5, de 5 de fevereiro 2021, onde se lê: “3 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 107, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021. ”, leia-se: “3 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 107, DE 28 DE JANEIRO DE 2021. ”

#### **5 - RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de Pessoal nº 115, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.6, Nº 5, de 5 de fevereiro 2021, onde se lê: “4 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 115, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021. ”, leia-se: “4 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 115, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021. ”

---

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**